



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP
CEP 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.601, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de “Augusto César Caresia” a Rua 06 do Loteamento Residencial Parque das Flores I, neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Augusto César Caresia” a Rua 06 do Loteamento Residencial Parque das Flores I, neste município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de Dezembro de 2021

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/12/2021
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 1025/AJT/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Antonio Marcos de Abreu